



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguai

L E I N° 2.779

DE, 16 DE JUNHO DE 2009.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO BRISMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 16, que inicia na Rodovia Rio Santos e termina na Serra, localizado no 2º Loteamento do Bairro de Brisamar, passa a denominar-se: **RUA AGUINALDO SANT'ANNA.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas, e oficiar aos Órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 22 de Junho 2009

**CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO**

Autoria. Ver. Nisan César dos Reis Santos.